

Ministério da Educação**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, e no Art. 16, do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Alterar:

A Coordenação de Planejamento de Compras Internas - COPCI, Código FCPE-101.3, da Coordenação-Geral de Articulação e Contratos, e a Coordenação de Documentação, Informação e Logística - CODIL, Código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde passarão a vigorar da seguinte forma:

Coordenação de Planejamento de Compras Internas - COPCI, Código DAS 101.3;
Coordenação de Documentação, Informação e Logística - CODIL, Código FCPE-101.3.

Esta portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data da sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 170/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo: 23500.000998.2021-40

Interessada: Arkadim Empreendimentos e Distribuição, CNPJ 38.800.354/0001-93

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000998.2021-40 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão adoto o Relatório Final 03/2021 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual nos termos do artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, resolve:

Art. 1º - Aplicar à empresa Arkadim Empreendimentos e Distribuição, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 38.800.354/0001-93, com sede na Rua Fontes da Silva, 562 - Jardim Regina - São Paulo/SP - CEP: 05174-260, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I - Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II - Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

THIAGO CAPRONI TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Escola de Música
Departamento: Música	Área de Conhecimento: Violino; Ensino Coletivo de Cordas Friccionadas
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: 40 horas
Processo: 23066.060283/2021-12	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Marco Antonio Catto Ribeiro

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Fundamentos no Cuidado em Saúde Coletiva
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23066.050772/2021-66	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Thiala Maria Carneiro de Almeida.
2º	Amanda Maria Villas Boas Ribeiro

DENISE VIEIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.000651/2021-20; resolve:

Prorrogar por um ano, contado a partir de 24 de março de 2022, a validade do Processo Seletivo realizado para Professor Substituto, para a área de Língua Portuguesa e Literatura, do Departamento de Letras (DELET) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), de que trata o Edital PROGEP nº 12/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria PROGEP nº 391, de 15 de março de 2021.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.011827/2021-79; resolve:

Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 73/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geotecnia, em que foi aprovado o candidato Flávio Affonso Ferreira Filho.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 6.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.049712/2021-13, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: HELIPONTO MÉIER MEDICAL CENTER;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0102;
III - município (UF): RIO DE JANEIRO (RJ);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22°53'57" S / 43°16'53" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1532 de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2011, Seção 1 Página 2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 6.777, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.050805/2021-82, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Verônica;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0798;
III - município (UF): Porto dos Gaúchos (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 56' 32" S / 056° 27' 14" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 6.796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.050873/2021-41, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Centro Oeste;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0792;
III - município (UF): Brasnorte (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 34' 34" S / 057° 39' 16" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

